



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 8/2006

PROCESSO N.º 13/2002

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 8/2006 em nome de **FIDSAL-INV.IMOBILIÁRIOS SUDOESTE ALENTEJANO, LDA.**, Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], 2 Letra X, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em Bemparece, da freguesia de Salvador, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o n.º 1249/19970401 e inscrito na matriz Predial Rústica da respectiva freguesia, sob o artigo 49 GG e urbana sobre os artigos 440 e 784 (a demolir).

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2006/07/17, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 7000 m<sup>2</sup>

Área total de construção do loteamento: 4242 m<sup>2</sup>

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

**LOTE N.º 01**, com a área de 229 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 109 m<sup>2</sup> e área de construção de 183 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/garagem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 02**, com a área de 232 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 110 m<sup>2</sup> e área de construção de 185 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/garagem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 03**, com a área de 432 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 216 m<sup>2</sup> e área de construção de 345 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/garagem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 04**, com a área de 397 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 198 m<sup>2</sup> e área de construção de 317 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/garagem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 05**, com a área de 259 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 129 m<sup>2</sup> e área de construção de 207 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/garagem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 06**, com a área de 283 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 142 m<sup>2</sup> e área de construção de 228 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/paragem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 07**, com a área de 313 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 156 m<sup>2</sup> e área de construção de 260 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/paragem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 08**, com a área de 314 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 157 m<sup>2</sup> e área de construção de 251 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/paragem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 09**, com a área de 269 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 134 m<sup>2</sup> e área de construção de 215 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/paragem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 10**, com a área de 270 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 135 m<sup>2</sup> e área de construção de 216 m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, 2T3 c/paragem, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 11**, com a área de 345 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 217 m<sup>2</sup> e área de construção de 347 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, T3 c/paragem, 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 12**, com a área de 309 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 154 m<sup>2</sup> e área de construção de 312 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, T3 c/paragem, 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 13**, com a área de 320 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 201 m<sup>2</sup> e área de construção de 322 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, T3 c/paragem, 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 14**, com a área de 321 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 202 m<sup>2</sup> e área de construção de 322 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, T3 c/paragem, 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 15**, com a área de 254 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 160 m<sup>2</sup> e área de construção de 256 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, T3 c/paragem, 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 16**, com a área de 286 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 180 m<sup>2</sup> e área de construção de 288 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, T3 c/paragem, 2 pisos acima da cota de soleira.

#### CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO** – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projetos aprovados, os seguintes trabalhos:

**Rede Viária** – Arruamentos, Passos e Estacionamentos

**Água e Esgotos** – Rede de Abastecimento de água e Rede de Esgotos

**Telefones** – Rede de Infraestruturas Telefónicas

**Electricidade** – Rede de Infraestruturas Eléctricas

**PRAZOS** – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

#### CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

- Arruamentos com a área de 1063,00 m<sup>2</sup>

- Passeios com a área de 323,00 m<sup>2</sup>

- Estacionamentos com a área de 375,00 m<sup>2</sup>.

- Verde Comum com a área de 290,00 m<sup>2</sup>.

- Equipamento (P.T., Escopito) com a área de 116,00 m<sup>2</sup>.

#### CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada:

a) No valor de 156.416,95 € (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezassete euros e noventa e cinco cêntimos), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, em 2006/07/04.

b) No valor de 39.563,29 € (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, em 2006/07/04.

c) No valor de 14.053,40 € (catorze mil e cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, em 2006/07/04.

**Para garantir o pagamento diferido da taxa Municipal de Urbanização e compensações, corresponde a 75% do valor total, foi apresentada a seguinte garantia bancária:**

- No valor de 52.447,01 € (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e um cêntimo), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, em 2006/07/04.

Esta Licença é válida até: 2007/08/17, tendo início em 2006/08/17.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal

(António Manuel Camilo Coelho)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2006/08/17.

A receta proveniente da concessão do presente avará de licença foi registada com a Guia N.º 5430 emitida em 2006/07/06.

Odemira, 17 de AGOSTO de 2006.

O Chefe de Secção,

(António Manuel da Silva)